



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.281

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 1.750.000.000,00 (hum bilhão, setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes dotações:

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.01 - Gab. Diretor e Div. Engenharia

1307021.2.003 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 20.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.02.02 - Div. Serviços-Expansão

1376448.1.005 - Ligações Prediais de Água e Esgoto

4.1.1.0 - Obras e Instalações + 600.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.02.03 - Divisão de Serviços-Conservação

1376448.2.006 - Manutenção do Departamento Técnico

3.1.2.0 - Material de Consumo + 200.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.03.01 - Div. Operações-Superv. Trat. Água

1376448.2.010 - Manutenção do Deptº Técnico

3.1.2.0 - Material de Consumo + 50.000.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.281 - Fls. 02

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.03.01 - Div. Operações-Superv. Trat. Água

1376448.2.010 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 300.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.04.03 - Div. Manut. Eletro Mecânica-Transp.

1376448.2.013 - Manut. Deptº Técnico

3.1.2.0 - Material de Consumo + 20.000.000,00

02 - DEPARTAMENTO TÉCNICO

02.04.03 - Div. Manut. Eletro Mecânica-Transp.

1376448.2.011 - Manutenção Deptº Técnico

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 50.000.000,00

03 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

03.01 - Gab. Diretor e Dependências

1308032.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 40.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.01 - Gab. Diretor e Dependências

1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.2.0 - Material de Consumo + 20.000.000,00

04 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

04.01 - Gab. Diretor e Dependências

1307021.2.003 - Manutenção da Unidade

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos + 200.000.000,00

05 - ENCARGOS GERAIS DA AUTARQUIA

05.01 - Recursos Superv. p/ Deptº Financeiro

1376492.2.007 - Encargos Gerais

3.1.1.3 - Obrigações Patronais + 250.000.000,00

ARTIGO 2º - As despesas de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos previstos no inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de mar-



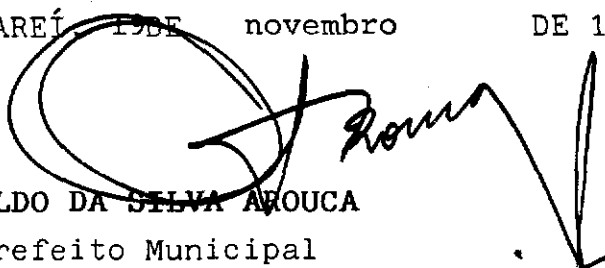
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.281 - Fls. 03

ço de 1964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 19 DE novembro DE 1.992


OSVALDO DA SILVA AROUCA
Prefeito Municipal